



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 274, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o afastamento da Reitora da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF para viagem internacional no período de 8 a 22 de novembro de 2026.

O **CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CONSU/UFJF)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 58 da Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, o que consta no **Processo SEI nº 23071.936672/2026-64**, e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2026, de forma presencial, no Auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os(as) Conselheiros(as) de Governador Valadares, nos termos do art. 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Reitora, Professora Girlene Alves da Silva, SIAPE nº 1174206, para viagem internacional, no período de 8 a 22 de novembro de 2026.

Parágrafo único. O afastamento de que trata o *caput* tem por finalidade a participação da Reitora na Missão Andifes, a ser realizada nas cidades de Pequim, Hangzhou e Xangai, na China, no período de 11 a 20 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 14 de setembro de 2026.

Álvaro de Azeredo Quelhas
Secretário-Geral

Girlene Alves da Silva
Presidente do CONSU/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 15/09/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 16/09/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3218931** e o código CRC **E816D848**.